

LEI nº 630

Dispõe sobre autorização para aquisição de um Trator de Esteira da MASSEY FERGUSON, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ouro Fino, decreta, e eu, Odir Muniz Cyrillo, Prefeito Municipal de Ouro Fino, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Ouro Fino, autorizada a adquirir, por concorrência administrativa da Firma Comercial denominada "MASSEY FERGUSON DO BRASIL S/A", um Trator de esteira da Marca Massey Ferguson, devidamente equipado com angledoser hidráulico, modelo MF-3366, série nº 6060615, motor nº 6922497, pelo valor de NCR\$ 74.000,00 (setenta e quatro mil cruzeiros novos), e mediante o pagamento inicial da parcela correspondente a 20% (vinte por cento) do seu montante, sendo financiado e respectivo valor restante no total de NCR\$59.200,00 (cinquenta e nove mil e duzentos cruzeiros novos).

Art. 2º - Para atender o financiamento preconizado pelo artigo 1º, ou seja a parcela restante de NCR\$ 59.200,00, fica a Prefeitura Municipal autorizada a efetuar operação de crédito com o órgão financiador que maiores vantagens oferecer-lhe.

Art. 3º - As despesas decorrentes do cumprimento da presente Lei correrão a conta de dotação orçamentária própria, podendo ainda o Chefe do Executivo abrir Créditos Adicionais que se fixarem necessários à sua cobertura.

Art. 4º - O Trator poderá ser alugado para terceiros, mediante a cobrança de taxa horária a ser estabelecida pelo Prefeito Municipal, independentemente de aprovação da Câmara Municipal.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e a execução desta lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contem.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino, 27 de novembro de 1968.

Prof. Odir Muniz Cyrillo
Prefeito Municipal